



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CONTRATO DE GESTÃO Nº 069/22 TA 02/23

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 069/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO RITA LOBATO, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado, o **Município de São João da Boa Vista**, inscrito no CNPJ nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, CEP: 13.870-223, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Praça Cel. Joaquim José, nº 124 – Apto 82 – Centro, em São João da Boa Vista/SP, e de outro lado **INSTITUTO RITA LOBATO**, qualificado como Organização Social no Município de São João da Boa Vista, nos autos do processo administrativo nº 4931/21, com CNPJ/MF nº. 24.386.755/0001-34, com endereço à Rua Primavera, nº 480 – Santa Izabel, na cidade de Barretos/SP e com estatuto arquivado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barretos/SP, sob nº. 40.879, Livro ABM, neste ato representada pelos interventores, **Sr. José Otavio Martins Junior**, R.G nº 47.340.511-8 SSP/SP, C.P.F. nº 385.437.878-58, **Sr. Ulisses Brandão Ribeiro**, R.G nº 41.933.694-1 SSP/SP, C.P.F. nº 315.553.058-81 e **Sr. Renato Nery Machado**, R.G nº 17.497.398-6 SSP/SP, C.P.F. nº 129.712.118-00 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto nº 5.903, de 16 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.088, de 17 de fevereiro de 2017 e alterações, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Instrumento de Aditamento a **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente contrato, de acordo com solicitação do Departamento de Saúde constante de Processo Administrativo nº. 5206/22, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a **operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, de atividades e serviços de saúde na UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL SENDO O CAPS-II – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS-AD – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ALCOOL E OUTRAS DROGAS, CAPS-I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, UNIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SENDO ELES DO MODELO DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES, SENDO O CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E SAE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**, em conformidade com plano de trabalho, plano operacional e demais Anexos Técnicos que são parte integrante e indissociáveis do instrumento de **CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**.

1.2. Para atender ao disposto neste **CONTRATO DE GESTÃO**, as partes estabelecem:

1.2.1. Que a **CONTRATADA** dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitem o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.

1.2.2. Que a **CONTRATADA** não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este **CONTRATO DE GESTÃO** com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO – PRAZO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E VALOR

2.1. – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, a contar de 01/07/2023 e com término previsto para **30/09/2023**, ficando acordado entre as partes a possibilidade de rescisão antecipada, mediante aviso prévio com antecedência de 30 (trinta) dias.

2.2. – Fica readequado o Plano de Trabalho da contratada para acréscimo no valor de **R\$57.200,00** (cinquenta e sete mil e duzentos reais) referente ao aumento nas rubricas de Remuneração CLT, Manutenção Predial Preventiva e Corretiva (Revitalização), Serviços de Portaria e Controle de Acesso e Materiais de Enfermagem, conforme novo Plano de Trabalho apresentado em fls. 360/407, aprovação do Departamento de Saúde em fls. 408/409 e Despacho DMS 071/2023/DMS/SGPI em fls.478/485, constante do Processo Administrativo 5206/2022

2.3. – Fica readequado o Plano de Trabalho da contratada para supressão no valor de **R\$284.760,52** (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) referente redução nas rubricas de insalubridade, serviço de locação de veículos, serviço de manutenção de câmeras, serviço de tecnologia da informação, serviço de locação de equipamentos de informática,



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

consultoria jurídica, consultoria administrativa, bem como a exclusão das rubricas de Marketing e serviço de limpeza volante, conforme novo Plano de Trabalho apresentado em fls. 360/407, aprovação do Departamento de Saúde em fls. 408/409 e Despacho DMS 071/2023/DMS/SGPI em fls.478/485, constante do Processo Administrativo 5206/2022.

2.4. - Em razão da prorrogação e das alterações acima descritas, fica estabelecido conforme Plano de Trabalho apresentado pela Contratada, o valor de repasse mensal de **R\$ 3.477.971,77** (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) perfazendo valor total estimado de **R\$ 10.433.915,31** (dez milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quinze reais e trinta e um centavos) para a nova vigência.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 069/22.
E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, 07 de julho de 2023.

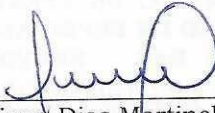

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Fábio Silvério Ferraz
Diretor


INSTITUTO RITA LOBATO
José Otavio Martins Junior
Interventor
CONTRATADA


INSTITUTO RITA LOBATO
Ulisses Brandão Ribeiro
Interventor
CONTRATADA


INSTITUTO RITA LOBATO
Renato Nery Machado
Interventor
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) 
Juliana Dias Martinelli
RG. 48.192.170-9 SSP/SP
CPF. 401.056.688-42

2) 
Andrea Cristina Montoro Magalhães Taveira
RG. 25.304.359-1 SSP/SP
CPF. 251.246.938-78


Izabela Silva Ferreira
Diretora do Depto de
Administração em Substituição



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Contratada: INSTITUTO RITA LOBATO

Contrato de Gestão n°. 069/22 TA 02/23

Objeto: OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPÁ - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL SENDO O CAPS-II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS-AD - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CAPS-I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, UNIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SENDO ELES DO MODELO DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES, SENDO O CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

Valor do Ajuste/Valor Repassado: R\$ 10.433.915,31 (dez milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quinze reais e trinta e um centavos)/ R\$ 69.484.725,18 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

Exercício: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 07 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 259.553.768-79

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Nilson Filgueira de Souza

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 212.757.518-06

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

Assinatura: 



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

Nome: Fábio Silvério Ferraz
Cargo: Diretor do Departamento de Saúde
CPF: 259.553.768-79

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: José Otávio Martins Junior
Cargo: Interventor
CPF: 385.437.878-58

Assinatura: _____

Nome: Ulisses Brandão Ribeiro
Cargo: Interventor
CPF: 315.553.058-81

Assinatura: _____

Nome: Renato Nery Machado
Cargo: Interventor
CPF: 129.712.118-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Gestora do Contrato Gestão:

Nome: Andrea Cristina Montoro Magalhães Taveira
Cargo: Enfermeira
CPF: 251.246.938-78

Assinatura: _____

Fiscal do Contrato Gestão:

Nome: Erika Bertholdo Rabello Monteiro
Cargo: Enfermeira
CPF: 172.875.808-45

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato Gestão:

Nome: Jacqueline Benitte Candido
Cargo: Presidente/ Chefe do Setor de Atenção Básica
CPF: 312.887.148-58

Assinatura: _____

Nome: Paula Blasi Domingues
Cargo: Secretária/ Agente Administrativo
CPF: 221.019.942-44

Assinatura: _____

Nome: André Gonçalves dos Santos
Cargo: Membro/Auxiliar Administrativo
CPF: 296.410.068-35

Assinatura: _____

Nome: Bruna Lobo Sanches dos Santos
Cargo: Membro/ Auxiliar Administrativo
CPF: 433.584.788-23

Assinatura: _____

Isabela Silva Ferreira
Diretora do Depto de
Administração em Substituição

Assinatura

Assinatura



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

Nome: Julia Porfirio Dalava Vanzela
Cargo: Membro/Auxiliar Administrativo
CPF: 328.016.148-74

Assinatura: Julia Porfirio Dalava Vanzela

Nome: Michele Hermann de Paula Delarolle
Cargo: Membro/ Auxiliar Administrativo
CPF: 308.973.048-02

Assinatura: Michele Hermann de Paula Delarolle

Nome: Sabrina de Carvalho Monteiro
Cargo: Membro/ Auxiliar Administrativo
CPF: 077.851.236-32

Assinatura: Sabrina de Carvalho Monteiro

Responsáveis pela Prestação de Contas:

Nome: André Gonçalves dos Santos
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 296.410.068-35

Assinatura: André Gonçalves dos Santos

Nome: Sabrina de Carvalho Monteiro
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 077.851.236-32

Assinatura: Sabrina de Carvalho Monteiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Isabela Silva Ferreira
Diretora do Departamento de
Administração em Substituição

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]